

Oficio n.º 2021/207

Ituiutaba, 27 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Renato Silva Moura Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24, nº 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 58.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 58/2021, desta data, acompanhada de projeto de Lei que concede ajuda financeira no exercício de 2021 e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

eandra Guedes Ferreira -Preferta de Ituiutaba-

MENSAGEM N. 58/2021

Ituiutaba, 27 de agosto de 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música, ajuda financeira à conta do orçamento do exercício de 2021, no montante de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A beneficiária do projeto tem como objetivo a realização de um Concurso de Piano, e a forma de aplicação dos recursos estão devidamente estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado.

O fomento a cultura é dever do estado, inclusive, previsto na Constituição Federal:

"Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

Assim, com a finalidade de fomentar tão importante concurso em nosso município é que apresentamos o presente projeto de lei.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -

PROJETO DE LEI N.

, DE DE

DE 2021.

Concede ajuda financeira no exercício de 2021 e dá outras providências.

Cn/70/2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2021, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 7.149, de 04 de maio de 2021.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
 - c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
- **d)** demais documentos estabelecidos no decreto que regulamentou a Lei Federal n.º 13.019/14, no âmbito do Município de Ituiutaba.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal n.º 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal, bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2021, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2021, até o limite da despesa prevista no artigo 1º, desta Lei.

Lquedes

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de agosto de 2021.

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -